

LEI Nº 54/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024



**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município de Manoel Ribas, para o Exercício de 2024 no total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS, Estado do Paraná, aprova, e eu, José Carlos da Silva Corona, sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Crédito Adicional Suplementar com recursos Provável Excesso de arrecadação de Recursos vinculado Código/Fonte 908. Termo de Convenio nº 312/2024 - DEAGRO/Secretária de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Excesso de arrecadação Contrapartida de Recursos Fontes Livres.

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		05	Secretaria Municipal de Agricultura	
		003	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	
		2060620011012	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos	
2205	908	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados os seguintes recursos:

I - O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
2414990109000000	Termo de Convenio 312/2024 fonte 908	75.000,00
Total Provável Excesso de Arrecadação		75.000,00

**Art. 3º** Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº 048/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 041/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (11/12/2024).

JOSÉ CARLOS DA SILVACORONA  
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)